



**PARECER UNICO SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)**

PROTOCOLO Nº. 0955745/2012

Licenciamento Ambiental Nº 19313/2007/001/2011	LOC	Deferimento
Outorga		
APEF Nº		
Reserva legal Nº		

Empreendimento: Artefatos de Cerâmica Piracema Ltda.	
CNPJ: 06.935.211/0001-00	Município: Piracema

Unidade de Conservação: Não	Sub Bacia: Ribeirão Paracatu
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-05-15-0	Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não classificados.	5
B-01-03-1	Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido exclusive cerâmica.	1

Medidas mitigadoras: X SIM NAO	Medidas compensatórias: SIM X NAO
Condicionantes: X SIM NAO	Automonitoramento: X SIM NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados	Registro de classe

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
Outorga nº. 11366/2008	Cadastro efetivado
Outorga nº. 09073/2011	Cadastro efetivado
Outorga nº. 18715/2011	Cadastro efetivado

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: RV - ASF Nº. 165/2012	DATA: 26/06/2012
---	------------------

Data: 30/10/2012		
Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Stela Rocha Martins	CREA MG 138.486/D	
José Antonio Lima Graça	CREA 32.228/D	
Sônia S. S. Rocha Godinho	MASP: 1.020.783-5 OAB/MG 66.288	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/10/2012
------------	--	---------------------



1. INTRODUÇÃO

Este parecer visa subsidiar o COPAM no julgamento do requerimento de Licença de Operação Corretiva do empreendimento Artefatos de Cerâmica Piracema Ltda., localizada na Estrada que liga Piracema a Passa Tempo, km 1.5, zona rural do município de Piracema/MG.

A atividade objeto deste licenciamento é a utilização de resíduo siderúrgico (pó de balão e lama de alto-forno) na produção de tijolos. A classificação do empreendimento foi dada pela atividade que apresenta maior potencial poluidor e maior porte, que é a utilização do resíduo siderúrgico. Potencial poluidor/degradador grande (G) e porte médio (M), Classe 5.

A empresa formalizou pedido de Licença Prévia (LP) junto a SUPRAM ASF em 08/11/2011, conforme PA COPAM N°. 19313/2007/001/2011. Porém em vistoria foi constatado que o empreendimento já se encontra em operação. Portanto, houve reorientação do processo de LP para LOC e sua nova formalização se deu em 06/09/2012. Conforme certidão da JUCEMG apresentada, o empreendimento Artefatos de Cerâmica Piracema Ltda. encontra-se em operação desde 01/09/2004, estando, portanto, resguardado pela autodenúncia.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF vistoriou o empreendimento em 26/06/2012, conforme Relatório de Vistoria ASF N°. 165/2012. As informações prestadas nos estudos e projetos apresentados, juntamente com os esclarecimentos feitos durante as vistorias não foram consideradas satisfatórias, o que justificou a solicitação de informações complementares, OF's 022/2012 e 803/2012, para o embasamento final deste parecer.

Consta nos autos declaração da Prefeitura Municipal de Piracema, afirmando que a empresa Artefatos de Cerâmica Piracema Ltda. está em conformidade com as leis e regulamentos administrativos daquele município.

Os estudos ambientais apresentados, Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA), foram elaborados pelo Engenheiro de Minas Sr. Jorge Luiz Oliveira da Silva, CREA – MG 29.979/D, tendo sido devidamente apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica do mesmo.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento está localizado em área rural do município de Piracema com área de 1,5 ha, ocupada basicamente pela infra-estrutura da empresa e áreas de vegetação que constituem a Reserva Legal do imóvel.

Seu entorno é ocupado apenas por vegetação, não havendo residências e outras empresas próximas ao local do empreendimento.

O empreendimento é representado por edificações destinadas ao escritório, cozinha, almoxarifado, depósito de insumo siderúrgico e matéria-prima (argila), depósito de lenha a céu aberto, 02 (dois) fornos, sendo um do tipo “tatu” e um “vagão”, maquinários de produção, áreas de circulação, pátio para carregamento de veículos e galpões para secagem natural dos tijolos, construídos em estrutura metálica e plásticos translúcidos.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/10/2012
------------	--	---------------------



- Atividade Principal

A atividade principal da empresa é a fabricação de artefatos de argila-cerâmica vermelha, tendo como produto o tijolo furado, em três modelos e tamanhos (06x09x29 cm, 09x19x29 cm e 14x19x29 cm), que é comercializado junto às construtoras da região.

- Máquinas, equipamentos e unidades operacionais

Os principais equipamentos utilizados na Artefatos de cerâmica Piracema Ltda, estão relacionados abaixo:

Equipamentos	Quantidade
Resfriador de Água	01
Vagões	02
Dosador Alimentador	01
Homogeneizador	01
Misturador Horizontal	01
Cilindro Laminador	01
Maromba MVP2	01
Bomba a Vácuo	01
Cortador	01
Esteiras Transportadoras	05
Carrinhos de 02 rodas	18
Fornos	02
Retro Escavadeira*	01
Caminhão Basculante*	03
Pá Carregadeira*	01

* serviços oferecidos por terceiros.

- Argila

O mineral utilizado na fabricação dos artefatos cerâmicos é a argila. A argila é um mineral, normalmente encontrado na natureza depositado às margens dos leitos dos rios e planícies de inundação, carreado pelas águas, oriundo de material intemperizado das rochas de ocorrência na região, como as que têm feldspato.

A argila utilizada no processo de fabricação é proveniente do empreendimento João Celestino de Melo - FI, cuja extração é regularizada de acordo com autorização do DNPM e Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF nº. 01754/2011) emitida pela SUPRAM CM, com validade até 20/05/2015.

- Pó de Balão e Lama de Alto Forno

A utilização do pó de balão na mistura com argila garante melhoria na queima dos tijolos e a diminuição do volume de lenha a ser queimada nos fornos. O pó de balão é um resíduo industrial oriundo do carvão vegetal e é gerado durante a operação de limpeza dos fornos das empresas siderúrgicas. Atualmente, as empresas do seguimento cerâmico vêm licenciando-se com intuito de utilizar o resíduo pó de balão e lama de alto forno no seu processo produtivo. Na fabricação de tijolos é utilizada uma proporção de 1/10 de argila, ou seja, mistura de 10%, mantendo-o estocado a granel em depósito coberto, fechado lateralmente e com portão, conforme NBR 11.174/1990.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/10/2012
------------	--	---------------------



É importante salientar que o empreendimento opera sem a utilização do pó de balão, conforme verificado em vistoria. Porém, visto que a cerâmica tem como objetivo utilizar pó de balão na fabricação de tijolos logo após a concessão da LOC, os estudos presentes no processo (RCA e PCA) contemplaram o uso deste insumo siderúrgico, fato que levou o empreendimento ao licenciamento ambiental (classe 5).

O empreendimento já possui depósito de pó de balão implantado. Este se encontra no nível do terreno, possui laterais fechadas e impermeabilizadas, sendo que o seu abastecimento se dá pela parte superior, uma vez que o telhado é móvel. O piso também é impermeabilizado e o telhado é completamente fechado nas laterais, evitando assim que haja dispersão do insumo siderúrgico e contaminação do solo.

No momento da vistoria foi constatado que o empreendimento não possuía rosca dosadora de pó de balão. Foi solicitada, através de Ofício de Informações Complementares, a aquisição deste equipamento, a qual foi comprovada através de arquivos fotográficos.

Visto que o empreendimento ainda não utiliza o pó de balão na fabricação de tijolos, será condicionada neste Parecer Único a apresentação do contrato firmado entre a Artefatos de Cerâmica Piracema Ltda. e a empresa fornecedora deste insumo, bem como apresentação de sua regularidade ambiental.

- Lenha de Eucalipto

Para combustível de aquecimento dos fornos de cozimento dos tijolos, é utilizada lenha de eucalipto, proveniente de produtores da região.

A lenha é mantida empilhada em pátio a céu aberto e estocada, conforme necessidade, em locais próximos aos fornos onde será utilizada.

A lenha utilizada na queima dos tijolos é fornecida por terceiros. Foram apresentadas as notas fiscais de compra e a Declaração de Colheita e Comercialização de Florestas Plantadas (DCC) do fornecedor.

É importante salientar que o empreendimento possui Certificado de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora, Lenhas, Cavacos e Resíduos válido até 31/01/2013.

- Quadro Funcional

O empreendimento possui 30 funcionários e estão distribuídos conforme tabela abaixo:

TABELA 1: DISTRIBUIÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS

SETOR/FUNÇÃO	NUMERO ATUAL
Escritório/Secretária	01
Encarregado Geral	01
Produção	16
Forno	03
Pátio/Operador Carregadeira	01
Transporte/motoristas	02
Serviços Gerais	05
Limpeza	01
TOTAL	30

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/10/2012
------------	--	---------------------



- Regime de Operação

O regime operacional do estabelecimento é:

- De segunda às sextas-feiras: das 07:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 horas.
- Aos sábados: das 07:00 às 11:00 horas.
- Aos domingos: das 06:00 às 14:00 horas

- Energia Elétrica

A empresa recebe a energia elétrica em Alta Tensão, fornecida pela CEMIG, através de rede trifásica.

O consumo médio de energia elétrica nos últimos 12 meses foi de 11.000 kw h/mês, representando um consumo de 0,9166 kwh/t.

2.2. Processo Produtivo

O processo industrial do empreendimento Artefatos de Cerâmica Piracema Ltda. inicia-se com a estocagem da argila e do pó de balão em um galpão coberto, em local próximo ao funil de moagem e dosador de pó de balão. Em seguida é feito o abastecimento dos caixões alimentadores. Automaticamente, pela movimentação de ambos, a argila vai sendo transportada por uma correia que também recebe o pó de balão, sendo que a mistura é encaminhada ao Misturador. A partir daí, a extrusão da mistura é feita a vácuo pela Maromba, sendo executado o corte dos artefatos cerâmicos no Cortador Automático ao passar pela esteira.

Depois de conformadas, as peças são retiradas e transportadas em carrinhos manuais para secagem natural em galpões cobertos por plásticos transparentes, onde ficam por aproximadamente 4 dias para secagem natural. Em seguida, os tijolos são levados aos fornos para a queima a uma temperatura de 900 °C.

Obtido o cozimento adequado, após aproximadamente 27 a 35 horas de queima, as peças sofrem o resfriamento dentro do próprio forno de queima a partir da circulação de ar, o qual, após receber calor, é direcionado para a chaminé de saída. Após o ciclo, os tijolos são retirados do forno e transportados novamente para o pátio apropriado, onde aguardarão a expedição para os clientes.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/10/2012
------------	--	---------------------



2.3 - Fluxograma e aspectos ambientais



3 – UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

- Balanço hídrico mensal do empreendimento

O consumo de água no processo industrial visa o amolecimento da argila durante o processo produtivo (misturador), sendo absorvida pelo barro.

A água utilizada no empreendimento é proveniente de um poço manual (cisterna), conforme observado na tabela abaixo:

Uso de água		
Ponto de captação	Consumo (m ³ /mês)	
	Máximo	Médio
() Poço Tubular		
(X) Poço Manual	165	115
() Nascente		
() Rios, Córregos, Lagoas, etc.		
() Rede Pública		
() Barramento		
() Outras		

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/10/2012
------------	--	---------------------



Finalidade do consumo de água	Consumo por finalidade (m³/mês)	
	Máximo mensal	Médio mensal
() Lavagem de matéria- primas		
() Lavagem de produtos intermediários		
(X) Incorporação ao produto	128,5	88,5
() Lavagem de pisos e/ou equipamentos		
() Resfriamento/refrigeração		
() Produção de vapor		
(X) Consumo humano (sanitários, refeitórios,...)	15,5	10,5
(X) Outras finalidades: aspersão de pátio e umidificação das vias	23	16

O empreendedor possui 03 cadastros de outorga no SIAM:

- 011366/2008: Certidão de Uso Insignificante para exploração de 0,2 m³/h de águas subterrâneas, durante 5 horas/dia, totalizando 1,0 m³/dia. Esta certidão era válida até 05/11/2011 e foi solicitada pela equipe da SUPRAM ASF a regularização desta captação. A nova certidão de nº. 018715/2011 possui as seguintes características:

- 018715/2011: Certidão de Uso Insignificante para exploração de 1,5 m³/h de águas subterrâneas, durante 5 horas/dia, totalizando 7,5 m³/dia. Logo, a captação máxima mensal permitida é de 225 m³, quantidade suficiente para suprir a demanda máxima mensal do empreendimento (165 m³). Este certificado é válido até 02/12/2014.

- 009073/2011: Captação de 0,0010 l/s de águas públicas do curso de água não informado, durante 4 horas/dia. É importante salientar que o empreendimento não utiliza esta captação. Portanto será condicionada no Anexo I deste Parecer Único a solicitação da baixa desta Certidão.

Durante a vistoria foi constatado que o poço manual não possuía hidrômetro e horímetro. Portanto foi solicitada, através de ofício de informações complementares, a implantação destes equipamentos, sendo que a realização das leituras será condicionada no Anexo I deste Parecer Único. Ressalta-se que a implantação foi comprovada através de arquivo fotográfico.

4 - RESERVA LEGAL

Conforme informado no FCE, o empreendimento está localizado em área rural do município de Piracema e já possui Reserva Legal averbada.

O empreendimento está situado no local denominado "Castro", zona rural do município de Piracema, registrado sob a matrícula nº. 46.043-R01, fls. 119, livro nº. 2-N, CRI de Passa Tempo, com área de 01,50,00 hectares.

Conforme Registro de Imóveis apresentado e constatação em vistoria, a Reserva Legal do referido empreendimento é constituída de 2 glebas:

- Gleba 1 (00,20,10 ha) em confrontações com a Rodovia Piracema/Passa Tempo e com áreas internas da propriedade.
- Gleba 2 (00,09,90 ha) em confrontações com áreas internas da propriedade.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/10/2012
------------	--	---------------------



As duas glebas são constituídas por vegetação do tipo Floresta Estacional Semidecidual em estágio médio de regeneração e encontram-se devidamente cercadas.

A área total de Reserva Legal demarcada (00,30,00 ha) corresponde a 20% da área total do imóvel, atingindo a porcentagem exigida na legislação.

5 - AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

De acordo com informado no FCE não haverá supressão de vegetação e/ou intervenção em área de preservação permanente.

6 - INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Não haverá intervenções em áreas de preservação permanente, assim não será necessária a referida autorização. Ressaltamos que o empreendimento encontra-se fora de área de preservação permanente tendo em vista que não há áreas desta natureza no imóvel.

7 - IMPACTOS IDENTIFICADOS

7.1 – Ruído

Os ruídos gerados em decorrência das atividades são representados por aqueles emitidos pelas máquinas e equipamentos requeridos no processo produtivo, conforme indicado no fluxograma. Estas fontes ruidosas estão no interior do galpão, não oferecendo incômodo à vizinhança, até mesmo pelo fato do empreendimento estar situado em zona rural e não existir empresas e residências ao redor.

Outra fonte de ruído existente é proveniente do maquinário/veículo responsável pela carga e descarga dos caminhões que transportam materiais.

7.2 - Efluente líquido sanitário e industrial

Os efluentes líquidos sanitários gerados no empreendimento são provenientes dos banheiros e refeitório, sendo que os mesmos são direcionados ao sistema de tratamento de efluentes líquidos sanitários, composto por fossa séptica, seguida de filtro anaeróbio e sumidouro.

No empreendimento há dois compressores instalados em local fechado, coberto e com bacia de contenção.

7.3 – Águas pluviais

Impacto causado pelas águas da chuva que incidem sobre a área do empreendimento.

7.4 – Efluentes atmosféricos

Estas emissões são provenientes da movimentação da pá carregadeira que abastece o caixão alimentador, das chaminés dos fornos e da movimentação de máquinas e caminhões que trafegam nas vias internas da empresa. As emissões dos fornos são descontínuas, sendo que as descargas têm períodos de duração variada.

7.5 – Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos são os resíduos de argila gerados ao longo do processo produtivo, o lixo comum oriundo de varrições, lixo de escritório e banheiros, tijolos quebrados e/ou recusados, as cinzas dos fornos, e o lodo do sistema de tratamento do esgoto sanitário.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/10/2012
------------	--	---------------------



As máquinas e veículos que operam no empreendimento, e que são geradoras de resíduos Classe J realizam a manutenção em postos de combustíveis e oficinas mecânicas de terceiros. Porém em vistoria foi constatada a geração de resíduos classe I (estopas contaminadas com óleo) e estas são armazenadas no depósito temporário existente no empreendimento. O depósito é coberto, com piso impermeabilizado e possui baias de separação.

8. MEDIDAS MITIGADORAS

8.1 – Ruído

O empreendimento em questão se encontra em zona rural do município de Piracema e não há residências e empresas no seu entorno.

Em vistoria foi constatado que não há necessidade de implantação da cortina arbórea, visto que o entorno do empreendimento é caracterizado pela presença de vegetação que constitui a Reserva Legal do imóvel, além da vegetação existente nas propriedades vizinhas.

Para minimização dos ruídos, serão realizadas manutenções periódicas nos equipamentos e máquinas. Além disso, a empresa será condicionada a realizar o monitoramento periódico da emissão de ruídos no Anexo II deste parecer.

8.2 – Efluentes líquidos industriais

Não há geração de efluentes líquidos industriais no empreendimento. No processo de fabricação de tijolos, a água é utilizada no processo de mistura incorporada ao produto sofrendo a secagem natural.

No empreendimento há dois compressores instalados em local fechado, coberto e com bacia de contenção.

8.3 – Efluentes líquidos sanitários

Os efluentes líquidos sanitários gerados no empreendimento são enviados a um sistema de tratamento composto por fossa séptica, seguida de filtro anaeróbio e sumidouro.

Quando for necessário, o lodo gerado no sistema de tratamento de esgoto será coletado por empresa contratada e devidamente licenciada para este fim.

Visto que este sistema foi implantado recentemente, após solicitação feita pela equipe da SUPRAM ASF através de Ofício de Informações Complementares, a apresentação do contrato firmado entre a Artefatos de Cerâmica Piracema Ltda. e a empresa responsável pela limpeza será condicionada no Anexo I deste Parecer Único.

Será condicionada no Anexo II deste parecer a realização do monitoramento periódico do efluente líquido sanitário.

8.4 – Águas pluviais

O empreendimento possui sistema de drenagem de águas pluviais implantado e este é constituído por calhas e canaletas que direcionam a água proveniente da chuva para duas caixas de sedimentação distintas.

Após passar pela caixa de sedimentação (1), a água pluvial é direcionada para uma cacimba através de escada dissipadora de energia. A água captada nesta cacimba é absorvida pelo solo e reabastece o lençol freático.

SUPRAM- ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/10/2012
----------------	--	---------------------



Após passar pela caixa de sedimentação (2), a água da chuva é lançada na parte mais baixa do terreno onde se encontra a Reserva Legal do imóvel.

8.5 – Efluentes atmosféricos

Há geração de emissões atmosféricas durante o processo de cozimento e queima de produtos nos fornos. Estes, no entanto, são coletados e expulsos do ambiente local pelas chaminés existentes sobre os fornos. As emissões são compostas por CO₂, material particulado e vapores de água. Será condicionada no Anexo II deste parecer a realização do monitoramento periódico dos efluentes atmosféricos.

Quanto às emissões de materiais particulados provenientes da movimentação de máquinas e caminhões, a mitigação se dá pela aspersão das vias internas por meio de aspersores fixos implantados na área do empreendimento.

A vegetação existente no entorno do empreendimento também desempenha o papel de promover a retenção de parte deste material.

8.6 – Resíduos sólidos

Foi implantado no empreendimento um depósito de resíduos sólidos com a finalidade de realizar a separação destes conforme a sua classificação de acordo com a ABNT/NBR 10.004/04. O armazenamento dos resíduos, após a sua classificação, segue as normas ABNT/NBR 12.235/92 – Armazenamento de resíduos sólidos perigosos e ABNT/NBR 11.174/90 – Armazenamento de resíduos classe II A – não inertes e II B – inertes.

As cinzas geradas no processo produtivo são doadas para produtores rurais e utilizadas na silvicultura.

Os tijolos quebrados, queimados e/ou recusados são doados para a prefeitura municipal de Piracema e utilizados na reforma de estradas municipais e da própria empresa.

Os resíduos de argila são reutilizados no processo produtivo.

O lodo gerado na Estação de Tratamento de Efluente Sanitário será recolhido por empresa responsável e devidamente licenciada.

Será condicionado no Anexo II deste parecer o monitoramento periódico dos resíduos sólidos gerados no empreendimento.

8.7 - Procedimento para situação de emergências na área industrial

Analisando as possibilidades de acidentes nas áreas de produção da empresa, conclui-se que não há risco significativo do ponto de vista ambiental. Estes riscos são minimizados pela ação das manutenções preventivas nos equipamentos e máquinas.

Todas as fontes geradoras de poluentes atmosféricos, resíduos sólidos e ruídos serão devidamente monitoradas por equipes certificadas, por laboratórios credenciados pelos órgãos ambientais.

8.8 – Alteração na rotina de produção

A empresa compromete-se a comunicar previamente ao Órgão Ambiental caso venha a modificar a sua rotina de produção, que implique em alterações nos efluentes e resíduos gerados, seja a nível qualitativo ou quantitativo, ou relativo ao aumento do

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/10/2012
------------	--	---------------------



período de produção, inclusão de novos turnos de trabalho, aumento da capacidade nominal instalada, inclusão de novos produtos, substituição de matérias-primas e eventuais alterações no processo de trabalho.

8.9 – Desativação do estabelecimento industrial

A empresa compromete-se comunicar previamente à SUPRAM-ASF a desativação da unidade licenciada, se for o caso, para que, mediante inspeção prévia, possa ser avaliada a necessidade ou não de procedimento específicos, e para que o fato seja registrado no processo da empresa junto ao órgão fiscalizador.

9 - CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB. Foi necessária a solicitação de informações complementares, o que foram atendidas a contento.

O empreendimento é micro empresa, conforme se certifica pela Declaração Simplificada emitida pela JUCEMG, a qual está acostada às fls. 34. Assim, a empresa fica isenta de pagamento de custos de análise do processo, no entanto, em conformidade com o disposto na Resolução SEMAD nº 870/2008, foi elaborada planilha de custos.

O recurso hídrico do empreendimento é proveniente da seguinte fonte:

Certidão de Uso Insignificante n.º 011366/200 (poço manual). Esta certidão era válida até 05/11/2011 e foi solicitada pela equipe da SUPRAM ASF a regularização desta captação. A nova certidão de n.º. 018715/2011, com validade até 02/12/2014.

Certificado de outorga n.º 009073/2011. Salienta-se que o empreendimento não utiliza esta captação, portanto será condicionada no Anexo I deste Parecer Único a solicitação da baixa desta Certidão.

Conforme informado no item 3 deste parecer, em vistoria foi constatado que o poço manual não possuía hidrômetro e horímetro. Portanto foi solicitada, através de ofício de informações complementares, a implantação destes equipamentos, sendo que a realização das leituras será condicionada no Anexo I deste Parecer Único. Ressalta-se que a implantação foi comprovada através de arquivo fotográfico.

O empreendimento está localizado na zona rural do município de Piracema, no imóvel denominado Fazenda “Castro” matriculado sob o n.º. 46.043-R01, fls. 119, livro n.º. 2-N, CRI da comarca de Passa Tempo – MG., com área de 01,50,00 hectares.

A Reserva Legal do referido empreendimento é constituída de 2 glebas, sendo uma de 00,20,10 ha e outra de 00,09,90, totalizando 00,30,00 ha. , portanto, atendendo ao mínimo legal exigido pela legislação.

Conforme informado no FCE, não será necessária supressão de vegetação, bem como não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, dispensando, desta forma, qualquer autorização neste sentido.

Cumprе ressaltar que o empreendimento está totalmente instalado e fora da Área de Preservação Permanente, como constatado em vistoria.

A argila utilizada no processo de fabricação é proveniente do empreendimento João Celestino de Melo - FI, cuja extração é regularizada de acordo com autorização do

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/10/2012
------------	--	---------------------



DNPM n.º 832.863/2005e Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF n.º 01754/2011 emitida pela SUPRAM CM, com validade até 20/05/2015.

Como a empresa irá utilizar pó de balão, ficará condicionada a apresentar o certificado de regularização ambiental da empresa fornecedora.

Em se tratando de resíduos, vale ressaltar que o empreendimento se empenha em destinar de forma correta, conforme acima relatado, ficando em foro de condicionante a apresentação do contrato firmado com empresa devidamente regularizada para a destinação do lodo da estação de tratamento de esgoto sanitário e de todos os demais resíduos sólidos gerados no empreendimento.

Sendo empreendimento consumidor de produto da flora de essência plantada (eucalipto), foi apresentado o Certificado de consumidor de produto/subprodutos da flora (n.º 00045365-4), com validade até 2013, bem como a Declaração de Colheita e Comercialização n.º 114716-B série B, em validade e acostada aos autos. Fica desde já esclarecido que o empreendimento somente pode fazer uso de produtos da flora devidamente autorizados.

O empreendimento iniciou suas atividades em 01.09.2004, portanto, em data anterior ao decreto estadual 44844/2008, fazendo jus ao benefício da auto denúncia conferido pelo art. 15 do referido Decreto, pelo que não será autuado.

Ante o exposto e à legalidade em que tramita o processo, sugere-se a concessão da LOC pleiteada, pelo prazo de 04 (quatro) anos.

10. CONCLUSÃO

Desta forma, subsidiados pela avaliação das informações e documentos que compõem o processo COPAM N.º. 19313/2007/001/2011, a SUPRAM ASF sugere o DEFERIMENTO da Licença de Operação Corretiva do empreendimento Artefatos de Cerâmica Piracema Ltda., localizada no município de Piracema – MG, desde que cumpridas às condicionantes em anexo, **pelo prazo de 04 (quatro) anos**.

Intervenções autorizadas		
Especificação	Autorizado	Área (ha)
Intervenção em APP	() sim (x) não	
Averbação de Reserva Legal	() sim (x) não	
Supressão de vegetal	() sim (x) não	

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

11 - FAVORÁVEL: (x) Sim () Não.

12 - VALIDADE: 04 (quatro) anos, conforme DN COPAM n.º. 17/1996.

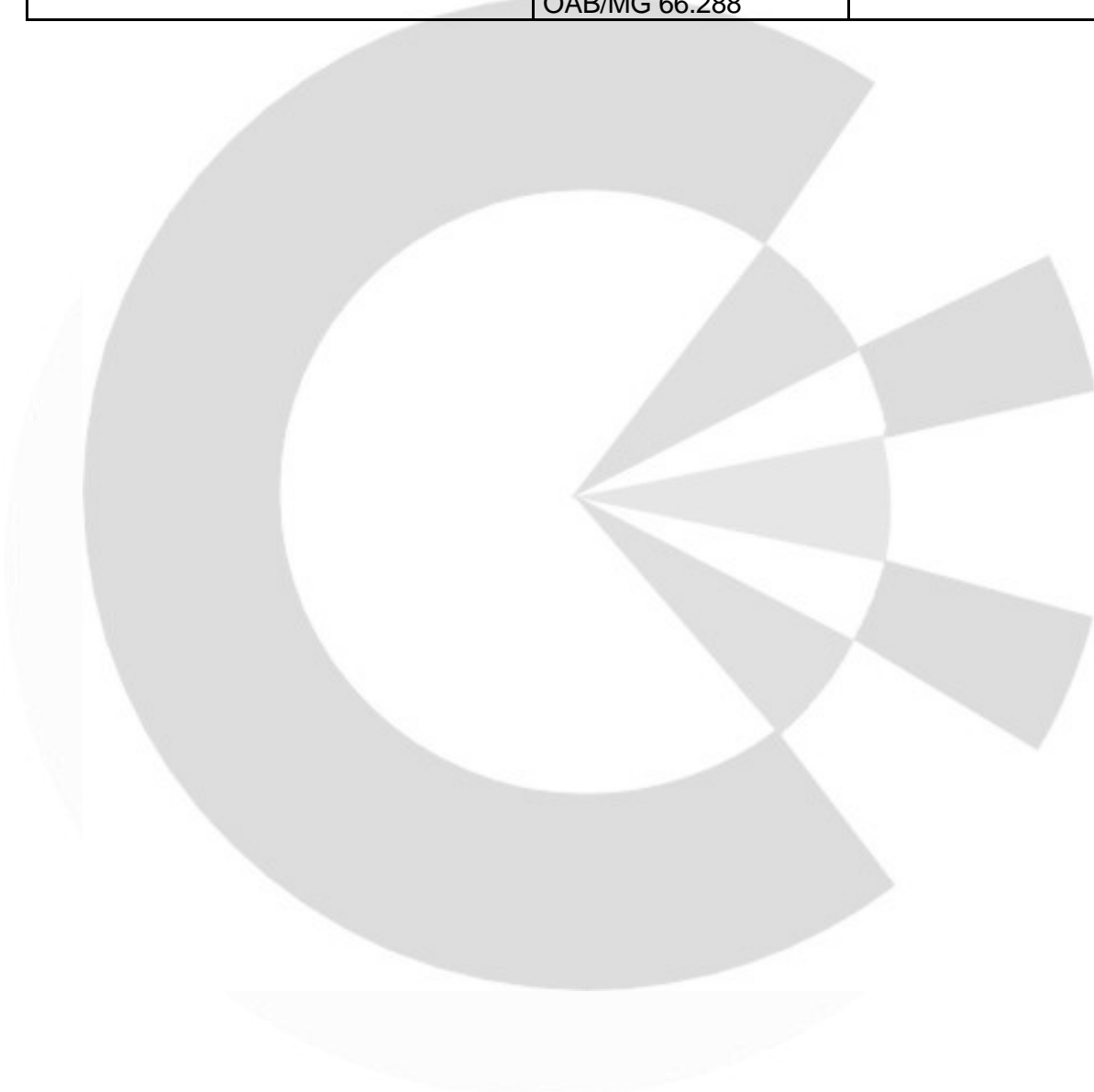
SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/10/2012
------------	--	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

Data: 30/10/2012

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Stela Rocha Martins	CREA MG 138.486/D	
José Antônio Lima Graça	CREA 32.228/D	
Sônia Soares S. R. Godinho	MASP: 1.020.783-5 OAB/MG 66.288	



SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/10/2012
-------------------	--	----------------------------



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 19313/2007/001/2011	Classe/Porte: 5/M
Empreendimento: Artefatos de Cerâmica Piracema Ltda.	
CNPJ: 06.935.211/0001-00	
Atividade: Outras formas de tratamento ou disposição de resíduos não listados ou não classificados (fabricação de tijolos com incorporação de pó de balão).	
Endereço: Estrada que liga Piracema a Passa Tempo, km 1.5, zona rural	
Município: Piracema	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 04 anos.

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, registro válido emitido pelo IEF de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora Lenha, Cavacos e Resíduos. <i>Obs.: Enviar anualmente a SUPRAM ASF o certificado do ano vigente.</i>	Durante a vigência da Licença
02	Apresentar cópia do protocolo de envio do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais , o qual deve ser encaminhado a FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09.	Bianualmente
03	Apresentar contrato firmado entre a Artefatos de Cerâmica Piracema Ltda. e a empresa fornecedora de insumo siderúrgico, bem como sua regularidade ambiental.	30 dias*
04	Apresentar contrato firmado com a empresa licenciada responsável pelo recolhimento e disposição final adequada dos resíduos sólidos considerados como resíduos classe I e II de acordo com a NBR 10.004	30 dias*
05	Apresentar cópia do protocolo de envio da Declaração de carga poluidora , conforme estabelece a Deliberação Normativa Conjunta CERH/IGAM 001 de 05 de Maio de 2008.	Bianualmente
06	Receber matérias primas somente de fornecedores licenciados ambientalmente. Apresentar, anualmente, documentação comprobatória da regularidade ambiental das empresas fornecedoras de matéria-prima e lenha, bem como as notas fiscais de compra.	Durante a vigência da Licença
07	Informar a SUPRAM ASF qualquer alteração no quadro de fornecedores de matéria-prima.	Durante a vigência da Licença
08	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos gerados no processo industrial.	Durante a vigência da Licença
09	Apresentar contrato firmado entre a Artefatos de Cerâmica Piracema Ltda. e a empresa responsável pela limpeza da fossa séptica.	90 dias*
10	Realizar leituras semanais no horímetro e hidrômetro instalados no poço manual, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao Órgão	Durante a vigência da Licença

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/10/2012
------------	--	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

	Responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado.	
11	Apresentar responsável técnico cujas atribuições embutidas pela entidade de classe permitam a atividade desenvolvida pelo empreendimento com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).	30 dias*
12	Solicitar a baixa da Certidão de Uso Insignificante nº. 009073/2011, protocolo nº. 578236/2011, referente à captação superficial não mais utilizada no empreendimento.	30 dias*
13	Executar o Programa de Auto-monitoramento conforme definido pela SUPRAM-ASF no Anexo II	Durante a vigência da Licença

* O prazo será contado a partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da Licença.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/10/2012
------------	--	---------------------



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 19313/2007/001/2011	Classe/Porte: 5/M
Empreendimento: Artefatos de Cerâmica Piracema Ltda.	
CNPJ: 06.935.211/0001-00	
Atividade: Outras formas de tratamento ou disposição de resíduos não listados ou não classificados (fabricação de tijolos com incorporação de pó de balão).	
Endereço: Estrada que liga Piracema a Passa Tempo, km 1.5, zona rural	
Município: Piracema	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 04 anos.

Resíduos Sólidos

Enviar **semestralmente** à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios **mensais** de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

As atividades receptoras dos resíduos classe I e II deverão ser licenciadas por órgãos ambientais competentes para recebendo dos mesmos, sendo que o transporte dos resíduos classe I também deverá ser licenciado.

Resíduo				Transportador		Disposição final			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							razão social	endereço completo	

- (*) 1- Reutilização 6 - Co-processamento
2 - Reciclagem 7 - Aplicação no solo
3 - Aterro sanitário 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
4 - Aterro industrial 9 - Outras (especificar)
5 - Incineração

Efluentes Líquidos

Local de Amostragem	Nº de Pontos	Parâmetro	Frequência de Análise
Monitoramento de Fossa Séptica	1	DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes	Semestral

Relatório: Enviar semestralmente à SUPRAM - ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/10/2012
------------	--	---------------------



Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, ro *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA*, última edição.

Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Chaminé dos fornos	Definidos pela DN nº 11/1986 e nova redação dada pela DN 01/92.	Anual

Relatório: Enviar a SUPRAM-ASF os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também, ser informado os dados operacionais e identificação do forno no qual foi realizada a amostragem.

Ruídos

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
6 pontos no entorno do empreendimento	Estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Semestral

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF, os laudos efetuados, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Auto-Monitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/10/2012
------------	--	---------------------